

**ANAIS DO II COLÓQUIO DO LAHES:
MICRO HISTÓRIA E OS CAMINHOS DA
HISTÓRIA SOCIAL**

Comissão Organizadora:

Prof^a Dr^a Carla Maria Carvalho de Almeida (UFJF)

Prof^o Dr Cássio Fernandes (UFJF)

Prof^a Dr^a Mônica Ribeiro de Oliveira (UFJF)

Prof^a Dr^a Sônia Maria de Souza (UFJF)

Promoção:

Laboratório de História Econômica e Social

Programa de Pós-graduação em História da UFJF

Apoio:

Pró-Reitoria de Pesquisa

Instituto de Ciências Humanas

FAPEMIG

CAPES

Editoração:

Bianca Portes de Castro

Ficha Catalográfica:

II Colóquio do Laboratório de História Econômica e Social (2008: Juiz de Fora, MG). Micro História e os caminhos da História Social: Anais / II Colóquio do LAHES; Carla Maria Carvalho de Almeida, Mônica Ribeiro de Oliveira, Sônia Maria de Souza, Cássio Fernandes, organizadores. Juiz de Fora: Clio Edições, 2008, <http://www.lahes.ufjf.br>.

ISBN: 978-85-88532-29-8

1. História 2. História Econômica e Social. I. Carla Maria Carvalho de Almeida. II. Mônica Ribeiro de Oliveira. III. Sônia Maria de Souza. IV. Cássio Fernandes.

ENTRE VOZES E DISCURSOS: A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CRIMINAL PARA O ESTUDO DA IMIGRAÇÃO EM JUIZ DE FORA NO FINAL DO SÉCULO XIX¹

Leandro Pereira Matos^{**}

Era início de dezembro do ano de 1886, mais um dia de trabalho se iniciava na fazenda do Marmelo, propriedade de Francisco Antonio Laroque, localizada no distrito de São Sebastião de Chácara, então pertencente a Juiz de Fora. Nesse cenário, um italiano chamado Domingos Benaja, enquanto trabalhava na roça de milho perto de sua casa, foi surpreendido por vários tiros, que lhe tiraram a vida². Do Auto de Corpo de Delito, é possível se ter a seguinte descrição dos peritos:

Passando a examina-lo achamos o seguinte, estava deitado de costas, e vestido de camisa de meia toda ensangüentada, calças de algodão cor parda também com pingos de sangue, cheia de terra com indícios de quem estava capinando, tinha um corredião de sola preta com fivela de prata, um lenço no pescoço por dentro da dita camisa, também ensangüentada, um chapéu de lebre, preto, observamos na face sete furos de bagos de chumbo grosso, no canto da boca do lado esquerdo um furo feito com bala ou perdigoto, no peito do lado direito um furo de chumbo, no meio do peito três furos, um furo debaixo da maminha esquerda um no ombro direito, um no braço direito, dois no lagarto do braço esquerdo; observamos mais que o tiro foi disparado a distância de trinta passos mais ou menos (...)

Um inquérito foi aberto pelo subdelegado do distrito de Chácara seguindo-se a intimação das testemunhas. A leitura dos depoimentos, em sua maioria, apontaram para o assassinado Domingos Benaja como uma pessoa violenta e que tinha conflito com seus vizinhos. Manuel Fernandes da Costa, de 54 anos, carpinteiro, casado e morador do Distrito de Chácara, não viu com surpresa a morte desse italiano, sendo inquirido sobre os fatos constantes da portaria respondeu,

Que sabia pela voz pública ser um homem desordeiro o assassinado e que constava que qualquer dia teria de acontecer isto, perguntado se tinha tido dúvidas com Domingos, respondeu que nunca o provocara, tendo recebido da parte de Domingos muitas provocações, pois que lhe chumbiara um cavallo, e matara duas cabritas, perguntado se sabia de questões havidas entre Domingos e outras pessoas, respondeu que o homem era geralmente aborrecido por ser torbolento (sic), que principiou a ter origem as richas entre elles Domingos e

¹ Este artigo é o resultado inicial do meu Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção de título de bacharel em História.

^{**} Graduando em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. E-mail: lehistoria@yahoo.com.br

² ARQUIVO Histórico de Juiz de Fora (doravante AHJF). Fundo Benjamin Colucci. Processos Criminais do Período Imperial. Homicídio, 04/12/1886. Em todas as transcrições será mantida a grafia original.

*Sebastião escravo de Marcellino, onde originaram pancadas, e que depois se seguiram os tiros de que se fez o inquérito (...)*³

Os animais referidos no depoimento acima não pertenciam à testemunha como se dá a entender, talvez por um descuido do escrivão, mas pertenciam a José Fernandes da Costa, que foi acusado junto com Joaquim Flaviano como mandante do crime. No entanto, o depoimento desta testemunha apresenta-nos os pontos-chave, que levariam a este assassinato: o gênio impetuoso de Domingos Benaja e o conflito com os vizinhos. A rixa existente entre Benaja e o escravo Sebastião é confirmada por este em seu depoimento, onde “Disse que teve algumas dúvidas com o morto, por provocações do mesmo e que fallara uma ocasião com José Pedro que tinha uma espingarda para se defender (...)”.

Sebastião não se referiu aos “tiros” que haviam ocorrido entre ele e o italiano, como disse a testemunha anterior, mas alguns depoimentos afirmam que Marcelino José Ferreira, senhor deste escravo, insatisfeito por não ter prosseguido o inquérito feito sobre os tiros disparados por Domingos Benaja em Sebastião, faria justiça com suas próprias mãos.

Sebastião é apontado por algumas testemunhas como cúmplice de Leopoldo Lopes de Aquino (réu) no assassinato de Benaja. Leopoldo, por sua vez, teria cometido o crime por encomenda de José Fernandes da Costa e Joaquim Flaviano. Manuel Esteves dos Reis, casado, natural de Santa Bárbara, residente em Chácara, de 40 anos, perguntado se não tinha ouvido falar quem era o assassino, respondeu que ouviu dizer

Que Leopoldo praticava o crime por ordem de José Fernandes da Costa e Joaquim Flaviano, aquele porque tinha questão com Domingos por causa de uns cabritos, gados et cetera e este por ter dado chicote em um seu irmão Manuel Flaviano, outros dizem que há outras pessoas cúmplices no assassinato, porém das quais ninguém sabe.

Manuel Esteves termina seu depoimento apontando para a possibilidade de outros envolvidos no assassinato. É certo que se fossemos enumerar os possíveis “inimigos” de Domingos Benaja nos depararíamos com o escravo Sebastião, com o qual havia trocado tiros e pancadas; com o dono de Sebastião, querendo fazer justiça com as próprias mãos; com José Fernandes da Costa, de quem Domingos havia supostamente matado duas cabritas e “chumbiado” um cavalo; Joaquim Flaviano, que teve seu irmão chicoteado e Leopoldo Lopes de Aquino, o suposto assassino, tendo seu tio Hermenegildo Lopes de Aquino dito em depoimento que seu sobrinho Leopoldo declarou várias vezes querer matar Domingos, além de outras testemunhas afirmarem ter ele recebido certa quantia para cometer o crime.

³ AHJF. Fundo Benjamin Colucci. Processos Criminais do Período Imperial. Homicídio, 04/12/1886.

Leopoldo Lopes de Aquino, porém, não teve seu processo concluído, provavelmente por estar foragido. Quanto ao processo que acusava Jose Fernandes da Costa e Joaquim Flaviano como mandantes do crime, teve seu final favorável para os réus, o júri considerou improcedente a denúncia, absolvendo os acusados⁴.

Esse processo de homicídio pode ser elucidativo quanto às relações estabelecidas entre um grupo de pessoas que dispunham de espaços comuns de vivência e trabalho, sendo que a possível dificuldade de um estrangeiro em se adaptar neste novo *lócus* ou de ser aceito custou-lhe um preço caro: a vida.

Trabalhar com os processos criminais nos revela uma forma riquíssima e valiosa para dar voz às pessoas comuns da nossa história. Esta fonte nos permite ouvir aqueles que, muitas vezes, não sabem ler ou escrever ou escrevem tremido e aos garranchos seu nome e, praticamente, não deixaram registros para os curiosos historiadores. Nos processos criminais, estes personagens aparecem como vítimas, réus ou como testemunhas que acabaram se comprometendo no processo por terem assistido o delito, por serem parentes, amigos e conhecidos dos envolvidos ou por somente terem “ouvido falar” por “José” ou “Maria de Tal” sobre o acontecimento.

Nos processos de homicídio, que são o foco deste trabalho, às vezes, também vemos nos distritos que circundam a cidade de Juiz de Fora, pessoas descritas como lavradores e comerciantes que, na falta de médicos, aparecem atuando no auto de corpo de delito como peritos.

Mesmo que o processo criminal seja mediado por vários “terceiros” (delegado, escrivão, juiz, etc.), como nos alertou Sidney Chalhoub: “os personagens de carne e osso que protagonizam efetivamente a trama em questão berram bem forte, e os ecos distantes de suas vozes fazem vibrar os nossos tímpanos”⁵. Cabe ao historiador não ter a inocência de aceitar passivamente tudo que lhe chega como informação através do processo crime. Ele deve levar em consideração as condições em que ocorrem, por exemplo, os depoimentos das testemunhas. Para as classes populares, a polícia e a justiça aparecem como perigosas e dotadas de regras estranhas, sendo seus testemunhos interrompidos e cortados a critério das autoridades, só respondendo o que lhe for perguntado⁶.

⁴ AHJF. Fundo Benjamin Colucci. Processos Criminais do Período Imperial. Homicídio, 05/12/1886.

⁵ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 20.

⁶ FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 22-24.

A observação das fontes que elegemos nos permite observar um fator constante dos processos, a contradição e a divergência dos depoimentos; o que ocorre não só entre as várias testemunhas, mas também entre os vários depoimentos de uma mesma testemunha ao longo do processo. No entanto,

*é na análise de cada versão no contexto de cada processo, e na observação da repetição das relações entre as versões em diversos processos, que podemos desvendar significados e penetrar nas lutas e contradições sociais que se expressam e, **na verdade se produzem nessas versões ou leituras** (grifos no original).⁷*

Tentar compreender o que está envolvido por trás da transgressão das normas significa tentar ir além do próprio processo penal e alcançar códigos e valores exclusivos das classes populares, muitas vezes não apreendidos pela simples leitura acrítica dessa documentação oficial produzida pelo aparelho repressivo. De certa forma, “os autos traduzem a seu modo dois fatos: o crime e a batalha que se instaura para punir, graduar a pena ou absolver”⁸.

Retornando a história do nosso italiano, apreender o motivo que levou Domingos Benaja a se envolver em tantos conflitos torna-se tarefa quase impossível pelos limites impostos pela própria fonte. Mas, algumas questões podem ser levantadas: estaria este italiano defendendo-se, protegendo-se ou impondo-se perante aquela “comunidade”? Enfrentava seus vizinhos por necessidade ou era um homem “desordeiro” e “valentão” como algumas testemunhas tenderam a descrevê-lo?

Dentro do processo existem várias histórias de uma mesma história (o fato criminoso) e várias versões podem surgir, às vezes, de forma complementar, se encaixando como peças de um quebra cabeça. Outras vezes, contraditórias e divergentes, elas podem revelar ainda mais informações, pois temos que entender o contexto em que cada discurso é produzido, os jogos de interesse, os conflitos, as rixas, as relações de amizade, parentesco, as solidariedades e fatores como a condição social, econômica e o gênero dos envolvidos.

Este fragmento da história de nosso personagem, Domingos Benaja, trabalhador rural e imigrante italiano, chegou até nosso tempo presente pela desgraça de sua vida. Sua morte acabou possibilitando a produção de um registro documental, que nos permite hoje buscar elementos e indícios do trabalho e da vida rural no final do século XIX. Não fosse a sorte da preservação deste processo de homicídio, e o interesse do presente que tem impulsionado os historiadores a buscar as gentes simples da nossa história, seria ele mais um esquecido, mais

⁷ CHALHOUB, Sidney; op. Cit. p. 23.

⁸ FAUSTO, Boris; op. Cit. p. 21.

um dos milhões silenciados pela nossa “memória coletiva” ou “memória enquadrada”. E de acordo com Michael Pollak, “quem diz ‘enquadrada’ diz ‘trabalho de enquadramento’”⁹.

No entanto, embora haja uma memória dominante, assim como uma história oficial, também existem outras memórias, que muitas vezes são conflitantes com a dominante, e entendo ser justamente tarefa do historiador contrapor estas histórias e memórias, evidenciando ou inquirindo sobre aspectos negligenciados ou desconhecidos.

Juiz de Fora: conflitos de memória

Ainda hoje é muito comum nos depararmos com adjetivos engrandecedores do passado de Juiz de Fora. Termos como “Princesinha de Minas”, “Manchester Mineira”, entre outros, são frequentemente utilizados pela mídia e poder público local. Um jogo de reflexo e projeção entre o passado e o presente, que busca na exaltação de certos aspectos sociais e econômicos (como pioneirismo industrial e desenvolvimento urbano) elementos para a construção de uma identidade local, definindo uma memória oficial para a cidade. Pensar a imagem construída sobre Juiz de Fora e seus respectivos adjetivos, implica pensar também as memórias e os discursos produzidos sobre os imigrantes e seu papel dentro da história da cidade. Estes personagens, de maneira geral eram percebidos como bons trabalhadores,

⁹ Michael Pollak compreende a memória como um fenômeno construído, elemento constituinte do sentimento de identidade. Onde, a existência de confrontos entre a memória individual e a memória dos outros demonstra a disputa entorno da memória e da identidade. Segundo Pollak, o trabalho de enquadramento da memória se alimenta do material fornecido pela história, inclusive pelo trabalho dos historiadores chamados “orgânicos”. Esse trabalho de enquadramento vai além da produção de discursos organizados em torno de acontecimentos e de grandes personagens. Ele pode ser percebido também nos objetos materiais (monumentos, museus, bibliotecas, etc). Acredito que para pensar Juiz de Fora e suas diversas memórias em disputa, seja pertinente refletir acerca de um possível processo de enquadramento da memória. Como veremos adiante, James G. Jr. Demonstra o comprometimento da elite local e da imprensa na construção de uma identidade para a cidade a partir da segunda metade do oitocentos. Enquanto o trabalho de Deivy Carneiro aponta a contribuição dos historiadores no reforço de uma memória oficial acerca do imigrante. Ver: POLLAK, Michael. “Memória, esquecimento e silêncio”. In: *Estudos Históricos*. n.3. Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, 1989. p. 8-9; _____. *Memória e Identidade social*. In: *Estudos Históricos*. n. 10. Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, 1992. p. 6. GOODWIN JÚNIOR, James W. Pedra, papel e perfume francês: a construção de Juiz de Fora como cidade civilizada. (1850-1914). In: *Anais do I Seminário de História econômica e social da Zona da Mata Mineira*. Juiz de Fora. 2005, Cd-rom. CARNEIRO, Deivy Ferreira. *Conflitos, crimes e resistência: uma análise dos alemães e teuto-descendentes através de processos criminais (Juiz de Fora – 1858/1921)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS, 2004.

responsáveis pelo progresso e civilizados, mas, sobretudo foram pensados sobre uma perspectiva urbana.

James W. Goodwin Junior demonstra em seus trabalhos sobre Juiz de Fora no Período Imperial e início da República, o esforço das elites dirigentes e da imprensa juizforana em construir uma “cidade civilizada”, inspirada no modelo urbano europeu ocidental, pautada não somente no processo de urbanização e industrialização, mas principalmente na imposição de “novos hábitos para uma nova maneira de viver a e na cidade”¹⁰. Juiz de Fora queria se sentir um “pedacinho da Europa dentro do Brasil”. No entanto, a “cidade ideal” idealizada pela elite, esbarrava nos inúmeros problemas sociais enfrentados pela “cidade real”. Goodwin Junior atenta para o caráter excludente e opressor desse modelo de cidade almejado. De acordo com o autor:

*A primeira forma de exclusão que precisamos apontar origina-se exatamente na transferência de um modelo externo à realidade local, o qual será imposto pelas elites sobre si próprias e sobre os demais habitantes da cidade. Este modelo baseia-se em pressupostos que visam a maior racionalidade no uso dos espaços e dos equipamentos urbanos, pressupostos intimamente ligados à nova ordem capitalista e tecnológica que se construía a partir da Europa ocidental. Em nome dessa racionalidade antigos costumes e formas de organização do espaço urbano devem ceder espaço às novas regras e novos valores; até mesmo o ideal de beleza deverá ser adequado ao novo modo de viver. Especialmente nas páginas da imprensa, observa-se o esforço das elites para seduzir a população, orientando-a nas melhores formas de adequar-se à nova civilidade. Àqueles que não são sensibilizados por essas ações educativas, as posturas municipais estabelecem as punições, e a imprensa é célere em invocar a presença das forças repressivas*¹¹.

Outro historiador, Deivy Carneiro, em seu estudo sobre Alemães e Teuto-descendentes em Juiz de Fora, afirma que a maioria das análises feitas sobre a presença desses imigrantes pautaram-se em uma perspectiva racial, onde “o elemento ariano era visto como sinônimo do desenvolvimento econômico e social local em virtude de uma operosidade quase natural projetada sobre o europeu de cor branca”¹². De acordo com Deivy, na maior parte da historiografia local sobre a imigração Germânica “tais indivíduos foram retratados apenas sob uma ótica ideológica, na qual o alemão era visto como a personificação do progresso, da civilização e da modernidade”¹³.

Se estamos tentando perceber a construção de uma Memória oficial para Juiz de Fora, uma discussão deve ser posta: a construção da Memória se faz por um jogo de lembranças e esquecimento. Portanto, perceber o “dito” pelo “não dito” e vice-versa, ou melhor, buscar o

¹⁰ GOODWIN JÚNIOR, James W. op.cit., p. 20.

¹¹ Idem. P. 21.

¹² CARNEIRO, Deivy Ferreira. op. cit., p. 05.

¹³ Idem. P. 31

lugar do silêncio a partir dos discursos produzidos sobre a cidade é o mínimo que se pode fazer na busca de uma compreensão menos tendenciosa das diversas realidades sociais. Sendo assim, ressalto que história e memória são coisas diferentes, mais por vezes elas se confundem. Quando essa memória construída para a cidade elegeu o que lembrar, também elegeu o que esquecer¹⁴, e a meu ver esse esquecimento acabou produzindo uma amnésia na historiografia local que demorou muito a ser problematizada.

A “Juiz de Fora” que se imaginava moderna, civilizada, branca, européia, construiu sua riqueza e seu desenvolvimento ancorada em uma contradição, a utilização do trabalho escravo e a exploração dos trabalhadores livres¹⁵. Ironicamente, a cidade e a região concentravam nas proximidades da Abolição a maior população de cativos das Minas Gerais e uma das maiores do Brasil.¹⁶ O fato é que o legado e a contribuição dos afrodescendentes para a cidade ainda hoje é minimizada ou mesmo esquecida. Como nos lembra Michael Pollak:

A fronteira entre o dizível e o indizível, o confessável e o inconfessável, separa, em nossos exemplos, uma memória coletiva subterrânea da sociedade civil dominada ou de grupos específicos, de uma memória coletiva organizada que resume a imagem que uma sociedade majoritária ou o Estado desejam passar e impor. Distinguir entre conjunturas favoráveis ou desfavoráveis às memórias marginalizadas é de saída reconhecer a que ponto o presente colore o passado¹⁷.

Se percebemos isso para os negros, é importante ressaltar que dentro dos grupos imigrantes, muitos personagens de carne e osso presentes na nossa história, foram esquecidos e não foram eleitos para fazer parte da memória da cidade, ou como costuma-se querer supor, da história oficial de Juiz de Fora. Opção confirmada no silêncio acerca dos imigrantes pobres urbanos e dos que se dirigiram para a zona rural.

A presença estrangeira nos processos de homicídio

A historiografia local tem posto que “a mão-de-obra imigrante não se constituiu na principal modalidade de trabalho para a região, sendo que a utilização de italianos e alemães

¹⁴ MOTTA, Márcia Maria Menendes. História e Memória. In: MATTOS, Marcelo Badaró (Org). *História: Pensar e Fazer*. Rio de Janeiro: Laboratório Dimensões da História – Universidade Federal Fluminense, 1998, p. 74-89.

¹⁵ James W. Goodwin Junior. Op. Cit. p. 22.

¹⁶ LACERDA, Antônio Henrique Duarte. Demografia escrava e alforrias em Juiz de Fora (Minas Gerais, século XIX). In: *Revista Científica da FAMINAS*. Muriaé: editora Faminas, v.1, n. 2 (maio/agosto), 2005, p. 41.

¹⁷ POLLAK, Michael; op. Cit. p. 6.

foi voltada principalmente para atividades urbanas e industriais”¹⁸ (grifos no original). É praticamente consenso que a mão de obra predominante no setor rural foi a do trabalhador nacional, a considerar pela grande e crescente população escrava que Juiz de Fora possuía até as vésperas da abolição, o que a diferencia do “modelo paulista de transição”¹⁹. No entanto, se a historiografia não omite a expressiva presença dos imigrantes na região, inclusive apontando sua presença no campo, ela pouco ou quase nada nos diz sobre esses personagens que se dirigiram para a zona rural. O estudo da documentação criminal, na contramão desse silêncio, possibilita colocar em questão novas perguntas, novas perspectivas e trazer para a cena indivíduos e histórias que poderão nos ajudar a encontrar algumas respostas²⁰.

Para os anos de 1880 a 1900 os imigrantes estão presentes em cerca de 15% dos processos de homicídio preservados no Arquivo Histórico de Juiz de Fora. Destes, aproximadamente, 73% têm como local do crime os distritos e fazendas do entorno de Juiz de Fora, distribuídos de acordo com o quadro abaixo.

Essa observação pode levantar alguns questionamentos. Pois, se a historiografia referente à imigração na região tem considerado que a maioria dos imigrantes fixaram-se na cidade, vinculando-se a atividades de comércio, serviços e indústria, por qual motivo a maioria dos homicídios estariam ocorrendo fora do distrito sede da cidade ou nas fazendas?

¹⁸ SARAIVA, Luis Fernando. *Um correr de casas, antigas senzalas: a transição do trabalho escravo para o livre em Juiz de Fora. 1870 – 1900*. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2001 P. 47. Sobre este aspecto ver também: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *Imigração e Industrialização: os Alemães e os italianos em Juiz de Fora. (1854-1920)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 1991.

¹⁹ SARAIVA, Luis Fernando. Idem. Cap. 1.

²⁰ Elione Guimarães já havia apontado anteriormente a presença de muitos imigrantes no meio rural, verificada no estudo da documentação criminal. Ressaltando a necessidade de se aprofundar as pesquisas a esse respeito. GUIMARÃES, Elione Silva. *Múltiplos Viveres de Afrodescendentes na Escravidão e no Pós-Emancipação: Família, trabalho, terra e conflito (Juiz de Fora – Minas Gerais, 1828 - 1928)*. São Paulo: Annablume – Juiz de Fora: Funalfa, 2006. Nota 51.

**PROCESSOS DE HOMICÍDIO ENVOLVENDO IMIGRANTES POR LOCALIDADE
(1880-1900)**

DISTRITO SEDE¹		DEMAIS DISTRITOS E FAZENDAS	
Local	Quantidade	Local	Quantidade
Bota N'água	02	Santana do Deserto	04
Rua do Sapo	01	São Pedro de Alcântara	04
Rua Direita	01	São Sebastião de Chácara	04
Largo do Riachuelo	01	Tapera (fazenda e distrito)	03
Hotel Dia & Irmãos	01	Vargem Grande	02
Mata do Cel. João José Vieira	01	Paula Lima	02
Túnel do Marmello	01	São José do Rio Preto	01
Estrada para ponte João Carlos	01	Mathias Barboza	01
		Fazenda da Almargem	01
		Estação do sossego/ Faz. Piedade	01
		Barreira	01
TOTAL	09	TOTAL	24

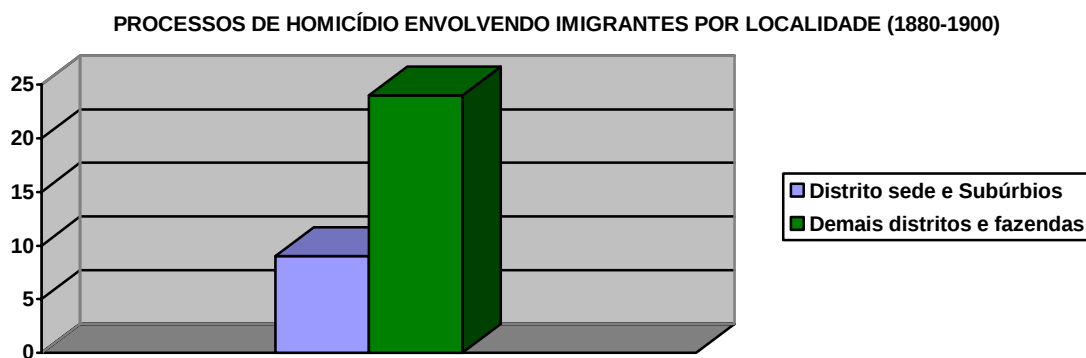
Fonte: Arquivo Histórico de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. Processos Criminais de Homicídio, 1880-1900.

Nota 1 - Considerando a mancha urbana e os subúrbios do distrito sede.

Observando o total de homicídios, para a década de 80 do século dezenove, os portugueses aparecem envolvidos em nove processos, num total de dez indivíduos — em que três são réus e sete são vítimas, uma vez que um dos processos envolve dois portugueses (ator e paciente do delito). Já os italianos estão presentes em três processos, no primeiro dos casos como réu e vítima e nos outros dois somente como vítima. Um austríaco aparece como réu (juntamente com um português) apenas em um processo.

Na década de 90 os portugueses continuaram aparecendo em nove processos, novamente totalizando dez pessoas. Mas se antes eles estão presentes em apenas três na situação de réus, para esta década, o número se eleva para sete e os de vítimas de nacionalidade portuguesa caem para o número de três processos, demonstrando uma inversão da condição dos portugueses. Os italianos se igualam aos lusitanos figurando em nove processos²¹, também em sete deles como réus e três como vítimas, onde apenas um se deu entre “patrícios”. Ainda aparecem dois alemães e um “turco” na condição de vítimas e um espanhol como réu.

²¹ O aumento de homicídios envolvendo os italianos pode estar vinculado a um aumento da população de origem italiana no município, principalmente a partir da imigração subvencionada pelo estado.



Fonte: Arquivo Histórico de Juiz de Fora. Fundo Benjamim Colucci. Processos Criminais de Homicídio, 1880-1900.

Considerações finais

Nosso Italiano, Domingos Benaja, sobre o qual iniciamos este artigo, deve ser percebido como um caso específico. Mas, muito significativo pela síntese de uma diversidade enorme de personagens, situações e conflitos em um único processo. Um escravo e seu senhor, diversos nacionais (libertos ou brancos pobres) e um estrangeiro coloreem essa história de rixas e enfrentamentos entre indivíduos pertencentes a grupos sociais “distintos”, culminando na morte do imigrante, “outsider”²².

A análise deste caso e a observação do conjunto da documentação criminal vêm confirmar a significativa presença estrangeira na zona rural de Juiz de Fora. E mais do que isso, vem nos apontar que essa presença não foi disprovida de atritos e relações conflituosas, das quais muitas se resolveram entre tiros, pancadas e assassinatos. Nesse sentido, pensar a contribuição da documentação criminal, implica perceber a possibilidade de recuperar histórias de indivíduos (imigrantes) e de grupos (que se dirigiram para a zona rural) silenciados pela “Memória oficial” da cidade de Juiz de Fora. Uma “Memória coletiva” ou “enquadrada” que se lembra da riqueza gerada pelo café, da industrialização, dos grandes nomes (ou do nome dos grandes), dos imigrantes brancos europeus que conquistaram certa ascensão social (no setor urbano), tão necessários à modernidade e civilidade, desejada pela

²² ELIAS, Norbert. *Os Estabelecidos e os outsiders*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2000. Outsider pode ser entendido como “o de fora”, aquele que não faz parte, que não se integra, não aceito, excluído.

cidade desde sua formação. E que se esquece dos inúmeros personagens anônimos, trabalhadores e pobres, escravos e livres, alicerce da construção da urbe juizforana.

Bibliografia

CARNEIRO, Deivy Ferreira. *Conflitos, crimes e resistência: uma análise dos alemães e teuto-descendentes através de processos criminais* (Juiz de Fora – 1858/1921). Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS, 2004.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

ELIAS, Norbert. *Os Estabelecidos e os outsiders*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2000.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

GOODWIN JÚNIOR, James W. Pedra, papel e perfume francês: a construção de Juiz de Fora como cidade civilizada. (1850-1914). In: *Anais do I Seminário de História econômica e social da Zona da Mata Mineira*. Juiz de Fora. 2005, Cd-rom.

GUIMARÃES, Elione Silva. *Múltiplos Viveres de Afrodescendentes na Escravidão e no Pós-Emancipação: Família, trabalho, terra e conflito* (Juiz de Fora – Minas Gerais, 1828 - 1928). São Paulo: Annablume – Juiz d Fora: Funalfa, 2006.

LACERDA, Antônio Henrique Duarte. Demografia escrava e alforrias em Juiz de Fora (Minas Gerais, século XIX). In: *Revista Científica da FAMINAS*. Muriaé: editora Faminas, v.1, n. 2 (maio/agosto), 2005.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. História e Memória. In: MATTOS, Marcelo Badaró (Org). *História: Pensar e Fazer*. Rio de Janeiro: Laboratório Dimensões da História – Universidade Federal Fluminense, 1998.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *Imigração e industrialização: os alemães e os italianos em Juiz de Fora (1854-1920)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 1991.

POLLAK, Michael. “Memória, esquecimento e silêncio”. In: *Estudos Históricos*. n.3. Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, 1989.

_____. Memória e Identidade social. In: *Estudos Históricos*. n. 10. Rio de Janeiro, CPDOC/FGV, 1992.

SARAIVA, Luis Fernando. *Um correr de casas, antigas senzalas: a transição do trabalho escravo para o livre em Juiz de Fora. 1870 – 1900*. Dissertação de Mestrado. Niterói: UFF, 2001.